

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

RECOMENDAÇÃO No xx DE xxxxxxxx DE 2012

*Recomenda a adoção da ENCEA - Estratégia Nacional de  
Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de  
Conservação.*

O **CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria no 168, de 13 de junho de 2005 e no art. 16, § 5º, inciso I, da Lei n º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e o que consta do Processo nº 02000.000772/2011-38; e

Considerando que os planos de manejo das unidades de conservação devem incluir programas de educação ambiental e comunicação, em suas áreas de uso público e nas áreas de entorno;

Considerando que os projetos e ações de educação ambiental e comunicação desenvolvidas pelos gestores das unidades de conservação carecem de princípios, diretrizes, objetivos e propostas de intervenção coerentes com as diretrizes apresentadas pela Política Nacional de Educação Ambiental, pelo Plano Nacional de Áreas Protegidas, pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e com as orientações emanadas dos órgãos federais que tratam dessa temática, recomenda:

Art. 1º Aos Órgãos e às entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente- SISNAMA, bem como a quaisquer instituições públicas ou privadas, pessoas físicas e jurídicas, que sejam responsáveis pela criação e gestão de unidades de conservação das categorias que permitem atividades de educação ambiental em seu interior e no entorno, que adotem como referência para o desenvolvimento de projetos e ações de educação ambiental e comunicação a ENCEA- Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação.

§ 1º A ENCEA foi desenvolvida pelo Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente - DEA e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, com a participação da Coordenação Geral de Educação Ambiental - CGEA do Ministério da Educação, das diversas Coordenações Regionais do ICMBio, de órgãos ambientais estaduais e organizações da sociedade civil, além de contribuições de especialistas em educação ambiental, comunicação e unidades de conservação.

§ 2º O documento completo da ENCEA pode ser acessado nos sites do ICMBio ([http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacao\\_encea.pdf](http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacao_encea.pdf)) e do MMA ([http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/\\_arquivos/cartilha\\_encea\\_final2\\_20\\_1.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/cartilha_encea_final2_20_1.pdf)).

**IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho**